



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 29
De 19 de maio de 2022

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/Se e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

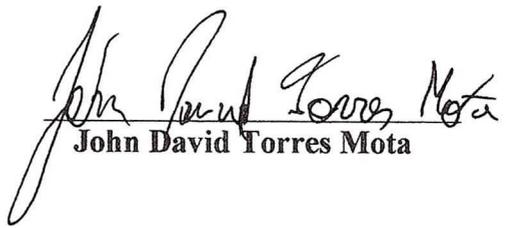
Art. 1º- A Rua sem nome que se inicia no antigo Parque Agrícola da Fazenda Grande e finaliza na Rua Antônio Bispo de Araújo localizado no povoado Bom Jardim conforme Croqui em anexo, passará a denominar-se de **Rua Otávio Bispo de Jesus (Otávio do Bom Jardim)**.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 19 de maio de 2022.


Anderson Pereira Santos


John David Torres Mota

